



30 de Julho de 2013

O conteúdo das matérias é de inteira responsabilidade dos meios de origem

**A missão da ADIMB é a de promover o desenvolvimento técnico-científico
e a capacitação de recursos humanos para a Indústria Mineral Brasileira**

Valor ECONÔMICO

PROJETO DE COBRE DA VALE NO PARÁ DEVE SER INAUGURADO EM 60 DIAS

Durante reunião nesta terça-feira com a presidente Dilma Rousseff, o presidente da Vale, Murilo Ferreira, convidou-a para o lançamento do projeto Salobo, no Pará, pelo qual a empresa vai produzir 100 mil toneladas de cobre concentrado, em uma primeira fase, e mais 100 mil em sua expansão, que já está em implantação.

Segundo Ferreira, Dilma aceitou o convite para a inauguração do projeto, que envolveu investimentos de mais de R\$ 4 bilhões. Ele informou que a inauguração deve ocorrer nos próximos 60 dias. “Estamos muito entusiasmados porque cada vez mais ele reduz a dependência brasileira do cobre”, disse Ferreira ao sair da reunião, que durou quase duas horas.

O empresário também falou com Dilma sobre o processo de venda de participação da VLI (Valor da Logística Integrada), criada com alguns ativos da empresa na área de logística, que classificou como “muito arrojado” e “de inserção total” da infraestrutura do país.

Ferreira destacou que a Vale teve 26 investidores interessados no projeto desde a fase inicial, incluindo investidores financeiros, especializados em logística e fundos soberanos. “Foi um certame com uma disputa extraordinária, mostrando que essa parte de logística no Brasil é uma oportunidade.”

A Vale está na fase final de decisão dos três novos acionistas, mas Ferreira não quis adiantar os nomes. “Eles serão anunciados quando aprovados pelo Conselho de Administração no dia 31 de julho.”

O presidente da Vale explicou que o projeto da VLI envolve a reformulação de toda a ferrovia que passa por Araguari, Uberaba e Ribeirão Preto, chegando até Santos, onde a empresa vai multiplicar por sete vezes o tamanho do porto, criar alguns terminais e capturar cargas. “Esperamos no decorrer do tempo ver desaparecer aquelas filas de caminhões e aquele acúmulo especialmente na safra brasileira”, declarou Ferreira.

Outro segmento da VLI sai de Anápolis, vai até São Luís do Maranhão, usando parte da ferrovia Norte-Sul e depois a estrada de ferro Carajás. Segundo Ferreira, os investimentos vão totalizar R\$ 8,9 bilhões, sendo parte contribuição dos novos acionistas.

“Os dois projetos têm um significado muito especial para a Vale, e nós manifestamos a nossa honra de ter a presidenta tanto na inauguração do projeto Salobo, como também quando formos assinar o acordo de acionistas que trará esse investimento tão substancial para a logística brasileira.”

Segundo Ferreira, ao aceitar o convite da empresa, a presidente reconheceu a importância do projeto Salobo e da inserção do projeto de ferrovia para a infraestrutura no Brasil. "Com esse projeto, nós já vamos dar uma resposta contundente em termos de ter um sistema ferroviário e portuário mais eficiente", disse.

Ele explicou que as datas de lançamento ainda serão definidas com o gabinete de Dilma e articuladas com acionistas estrangeiros da VLI.

Ferreira também contou que falou com Dilma sobre a economia internacional, incluindo "dados contraditórios" dos Estados Unidos, possibilidades de reforma no segundo semestre na China com o novo governo, e indefinições na Europa, sobretudo em governança. "Cabe a nós mostrar como a empresa tem forte inserção internacional."

Ele se mostrou otimista. "Com essa animação tão grande que estamos com o projeto da VLI, não há espaço para desânimo."

Questionado sobre o novo marco regulatório da mineração, em análise pelo Congresso Nacional, o empresário disse que o Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) está fazendo uma discussão ampla e aberta sobre o tema.

Autor(es): Maíra Magro e Bruno Peres

Fonte: Valor Econômico

Data: 23/07/2013



ABPM ALERTA PARA APAGÃO MINERAL NO PAÍS

Segundo a Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa Mineral (ABPM), o país corre um risco real de ter o que o seu presidente, Elmer Prata Salomão, chama de "apagão mineral" caso seja aprovado o projeto de lei que trata do novo marco regulatório da mineração.

Apagão mineral. Essa é a maior preocupação da Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa Mineral (ABPM). O presidente dessa entidade, Elmer Prata Salomão, disse, em evento realizado em Belo Horizonte no dia 18, que a aprovação do projeto de lei 5807/2013, da forma como foi enviado ao Congresso, pode banir do mercado as empresas juniores, principais responsáveis por pesquisa mineral no país. Isso, a longo prazo, pode levar à falta de novas minas e à redução da produção mineral do país.

"É uma verdadeira marcha da insensatez. O governo quer aprovar uma proposta que todos os setores da sociedade e partidos, incluindo os da base aliada, se manifestam contra", diz Salomão, referindo-se ao livro da historiadora Barbara Tuchman que trata de como governos e governantes tomam decisões irracionais por ambição, cobiça ou egoísmo.

O principal ponto negativo do novo marco, diz Salomão, é a instituição de licitações ou chamadas públicas para se obter alvarás, autorizações e concessões. Segundo o geólogo, que foi presidente por cinco anos do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), o país não conta com estrutura para dar a agilidade que o setor precisa na outorga de direitos minerários.

Segundo Salomão, tudo indica que o projeto de lei perderá o regime de urgência, uma vez que o presidente da comissão especial, integrante do partido governista, solicitou que o projeto siga o trâmite normal. Contudo, isso depende de aprovação da presidente Dilma Rousseff.

Caso isso de fato ocorra, o presidente da ABPM diz que a associação trabalha com duas hipóteses. A primeira é que o trâmite siga seu curso normal, sendo assim há tempo e o regimento permite a apresentação de um substitutivo para o projeto de lei.

Uma análise feita pela ABPM mostra que a maior parte das 372 emendas se concentram em apenas 14 artigos. Logo, o substitutivo seria feita para modificar esses artigos.

No caso de o debate sobre as emendas retornar somente depois de aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), resta apoiar as emendas do deputado Raul Henry (PMDB-PE).

“As propostas de Henry são as únicas que alteram a essência da proposta do Projeto de Lei”, diz Salomão.

O deputado Raul Henry apresentou 11 emendas, sendo seis delas supressivas, isto é, que retiram do projeto de lei uma artigo ou parte dele. A aplicação dessas emendas, a rigor, mantém o atual código de mineração, uma vez que retira todas as propostas de mudança.

As principais mudanças propostas por Henry são a retiradas do inciso XIX do artigo 2º, que estabelece licitações ou chamadas públicas para a outorga de concessões, autorizações ou alvarás.

A supressão integral do capítulo II, que trata Do Aproveitamento Mineral. Esse capítulo define o que é aproveitamento e estabelece as condições em que as concessões podem ser requeridas. É esse capítulo que proíbe a outorga de alvará ou portaria a pessoas físicas.

A terceira emenda propõe a retirada do capítulo III que trata Da Concessão e da Autorização. Este capítulo trata da unificação dos títulos de concessão para pesquisa mineral e para obtenção de concessão de lavra (extração mineral).

Por fim, o deputado pede a supressão do artigo 48 do capítulo IX. Com isso, seria mantida a Guia de Utilização, que concede ao requerente o direito da lavra experimental por tempo determinado e volume de minério limitado.

O evento que teve a participação da Elmer Salomão, “O Novo Marco Regulatório da Mineração”, teve cerca de 150 participantes. Além de Salomão, o encontro, organizado pela FGV/IBS, Ribeiro Lima Advogados e NMB, contou com as palestras de Agamenon Dantas, consultor e CEO da Geoming Brasil; Luiz Azevedo, conselheiro da ABPM; e dos advogados Marcello Ribeiro Lima e Bruno Feigelson, da firma Ribeiro Lima Advogados.

Autor(a): Alexildo Vaz

Fonte: Notícias de Mineração Brasil

Data:22/07/2013



DESEMPREGO É GERAL ENTRE AS EMPRESAS DE PESQUISA MINERAL MAS DNPM CONTINUA SENTADO EM CIMA DE ALVARÁS DE PESQUISA DESDE 2011

Não deve passar um dia em que o Ministro de Minas não se arrependa amargamente de ter paralisado completamente a exploração mineral no Brasil em um momento em que o emprego e os investimentos na área mineral eram abundantes. A ação do Ministério de Minas e Energia lançou na desgraça dezenas de milhares de profissionais que foram ou estão sendo demitidos em um processo cruel e infundável.

Ao travar completamente a pesquisa mineral no Brasil o MME simplesmente deflagrou um processo de quebra geral das empresas de pesquisa, as junior companies, que foram forçadas a demitir os seus funcionários, tendo que paralisar os seus investimentos no Brasil. Muitas por total falta de opção, já abandonaram o país.

Esta política irresponsável e, absolutamente sem fundamento, está acabando com os sonhos dos estudantes de geologia e dos jovens geólogos e geocientistas que estão ingressando no mercado e percebem que o Governo do seu próprio país inviabilizou as suas carreiras. Será que é possível dormir sabendo que tantos estão sofrendo as consequências de um MRM mal elaborado e da paralisação de um setor tão importante à economia nacional?

Tudo isso por um novo código mineral, escrito na surdina, por mãos desconhecidas (os pais da criança ainda não apareceram), no decorrer de vários anos sem, em nenhum momento, consultar e ouvir segmentos importantes da mineração brasileira. Um Marco Regulatório da Mineração que teve como ponto alto o repúdio unânime dos mineradores, geólogos, engenheiros, advogados, técnicos de mineração, estudantes, professores e TODOS que trabalham direta ou indiretamente na mineração.

Um MRM que recebeu mais de 370 emendas poucos dias após ter sido apresentado ao Congresso.

Se fôssemos ouvidos, com certeza o MRM já teria sido ajustado de formas a atingir os seus principais objetivos.

Agora, mesmo sabendo que esse MRM jamais será aprovado na íntegra, por conter absurdos que ameaçam acabar de vez com as empresas, com os empregos e com a pesquisa mineral, o MME continua na sua inércia, sentado em cima dos alvarás sem desatar o nó que penaliza a pesquisa mineral do Brasil.

O que é preciso fazer para que possamos reconstruir o que foi tão eficientemente destruído por essa política inconsequente?

Como faremos para empregar os milhares de demitidos e voltar a investir na pesquisa mineral?

Após inúmeras discussões com os setores representativos da mineração brasileira nós iremos apresentar uma solução, de curto prazo, que viabiliza os anseios do Governo e dos mineradores e que não irá matar a exploração e a pesquisa mineral do Brasil.

Essa solução, que já é consensual, será refinada nos próximos dias em encontros que reunirão os representantes das empresas, estudantes, geólogos e geocientistas e das firmas de advocacia que trabalham na área mineral. Esperamos que essa proposta seja, em muito breve, aprovada pelos deputados que abraçam a causa da mineração e que possamos, juntos, reverter esse processo que dura anos e tanto desespero causa.

Autor (a): Pedro Jacobi

Fonte: www.geologo.com.br

Data: 25/07/2013

THE WALL STREET JOURNAL.

MENOR EXPLORAÇÃO DE MINAS CRIA RISCO

As mineradoras estão atacando seus orçamentos de exploração a golpes de picareta, cortando gastos para encontrar novos recursos devido ao atual declínio do preço das commodities, numa tendência que ameaça o futuro aumento da produção.

Os orçamentos de exploração de mineradoras de metais não-ferrosos devem cair em até 35% este ano em relação a 2012, segundo a firma de pesquisa do setor SNL Metals Economics Group.

Para a mineradora canadense Agnico Eagle, dona da mina Meadowbank, acima, não é hora de focar em novas jazidas

Como as minas normalmente levam anos para ser desenvolvidas, gastar menos hoje para encontrar jazidas pode resultar numa desaceleração ou estagnação do crescimento no futuro. Se a demanda continuar baixa, isso não será um problema. Mas se ela se recuperar, como em geral ocorre, as mineradoras podem ter dificuldades para aumentar a produção e atender ao mercado.

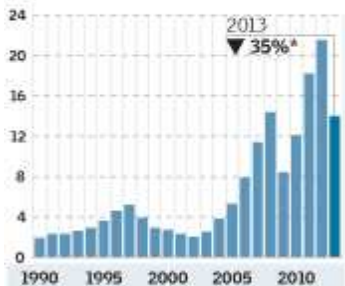
Os preços de muitos metais caíram acentuadamente este ano. O cobre, por exemplo, sofre com os temores de queda na demanda chinesa. Já o ouro despencou quando diminuíram as preocupações sobre a economia global. Isso levou a um recuo de mineradoras grandes e pequenas do mundo todo, que estão cortando custos e vendendo ativos.

Nesse ambiente de austeridade, as empresas estão direcionando gastos para minas com produção comprovada e não para esforços de exploração, que podem ser cortados sem efeitos imediatos sobre as receitas.

Corte no orçamento

Depois de uma disparada, os gastos com exploração devem cair

■ Gastos de mineradoras de metais não-ferrosos, em US\$ bi.



*Variação na estimativa em relação ao ano anterior
Fonte: SNL Metals Economics Group
The Wall Street Journal

"Será que realmente precisamos nos concentrar na exploração de base neste momento?" pergunta Sean Boyd, diretor-presidente da mineradora de ouro Agnico Eagle Mines Ltd., AEM.T -0.83% sediada em Toronto, no Canadá. "Eu preferiria concentrar os investimentos na melhoria da qualidade dos nossos principais ativos de longo prazo."

O orçamento para exploração da Agnico Eagle caiu de US\$ 145 milhões em 2012 para US\$ 100 milhões em 2013. Boyd espera mais cortes no próximo ano, especialmente na perfuração exploratória, que visa localizar jazidas de minério promissoras e testar sua qualidade.

A canadense Major Drilling International Group Inc., fornecedora de brocas de perfuração no mundo todo, informou que sua receita caiu entre 41% e 47% em todas as regiões geográficas no trimestre encerrado em abril.

Austrália, Ásia e África foram particularmente atingidas pela queda na exploração, informou a MDGI. Na Austrália, os gastos com exploração de novas jazidas caíram cerca de 25% no primeiro trimestre em relação a um ano antes, segundo a Agência de Estatísticas da Austrália.

As mineradoras de ouro foram especialmente atingidas. Muitas cortaram drasticamente os custos devido à desaceleração. A canadense Eldorado Gold Corp., ELD.T +2.15% por exemplo, anunciou recentemente que cortou seu orçamento para exploração este ano quase pela metade, para US\$ 51 milhões.

As pequenas mineradoras independentes, que com frequência se especializam em exploração, na esperança de encontrar uma grande jazida e então vendê-la ou entrar numa parceria com uma grande empresa, já começaram a reduzir os gastos em 2012. Mas muitas mineradoras de médio a grande porte afirmaram na época que continuariam investindo.

Recentemente, porém, elas também começaram a cortar orçamentos de exploração, citando quedas na receita, pressão dos investidores e a necessidade de reduzir dívidas. Sam Walsh, diretor-presidente da Rio Tinto RIO.LN +0.39% PLC, disse recentemente que a empresa vai cortar cerca de US\$ 750 milhões este ano de um orçamento para exploração e avaliação de projetos que chegou a US\$ 1,97 bilhão em 2012.

A própria Vale, maior produtora de minério de ferro do mundo, anunciou em dezembro um corte de 8% nos investimentos de 2013 em relação aos de 2012, para US\$ 16,3 bilhões, devido à mudança de cenário do setor. E a BHP Billiton Ltd. BHP.AU -0.49% comunicou recentemente um corte de 39% nos gastos com exploração, para US\$ 671 milhões, no segundo semestre.

Isso está ameaçando o futuro crescimento da produção. "É preciso aprontar a próxima rodada de grandes minas de baixo custo, e se não houver investimentos contínuos [...] a oferta fica apertada", disse Jason Goulden, diretor de metais e mineração da SNL, que acompanha os gastos das mineradoras com exploração.

Goulden diz que cortes na exploração em meados dos anos 90 causou uma queda na oferta no fim dos anos 2000 e ajudou na alta acentuada de preços. A inatividade resultou em uma geração perdida de geólogos e engenheiros de minas, pois os recém-formados evitaram o setor.

Autor (a): Alistair MacDonald

Fonte: The Wall Street Journal

Data: 26/07/2013



RELATOR QUER VOTAR O CÓDIGO DE MINERAÇÃO EM OUTUBRO

O relator da proposta do novo Código de Mineração (PL 5807/13), deputado Leonardo Quintão (PMDB-MG), programa amplo debate em torno do tema para tentar construir um consenso até o início de outubro.

O primeiro desafio de Quintão e da comissão especial que analisa a matéria será convencer o governo a retirar a urgência constitucional, que obriga a Câmara a votá-la até 4 de agosto, sob pena de trancar a pauta do Plenário.

Para isso, os deputados pretendem discutir o assunto diretamente com os ministros de Minas e Energia, Edison Lobão, da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, e das Relações Institucionais, Ideli Salvatti, o mais rapidamente possível.

A intenção de Leonardo Quintão é realizar audiências públicas na comissão especial às terças e quartas-feiras e, nos estados, às quintas e sextas, durante agosto. Serão ouvidos ainda os governadores de estado e os prefeitos das cidades onde há extração mineral. Ele disse que também já iniciou contato com senadores interessados no tema a fim de aperfeiçoar o texto de forma a garantir uma tramitação rápida quando a matéria chegar ao Senado.

Mais dois meses de discussão

A presidência da Câmara também já foi mobilizada para pressionar o governo a estender o prazo de tramitação do novo código. Quintão avalia que esses dois meses a mais são fundamentais para aprofundar a discussão de um tema complexo que mexe com interesses diversos.

"Tendo este prazo que estamos negociando, nós não teremos problema algum [de chegar ao consenso]", acredita o deputado mineiro. "Iremos debater, nos meses de agosto e setembro, fazendo audiências públicas nos estados que tenham forte estrutura de mineração, ouvindo os trabalhadores, os sindicatos, as cooperativas, as pequenas, micro e grandes empresas e, com isso, iremos construir o consenso."

Ele pretende fazer isso o mais rapidamente possível. "Será uma comissão em que todos os parlamentares terão uma dedicação exclusiva, para concluirmos essa matéria no fim de setembro, votarmos em outubro e encaminharmos para o Senado", diz Quintão.

Conselho e agência de mineração

O projeto do novo Código de Mineração foi apresentado pelo Executivo em meados de junho. O texto revoga o atual código (Decreto-Lei 227), que é de 1967, e, entre as principais novidades, cria o Conselho Nacional de Política Mineral e a Agência Nacional de Mineração.

Também eleva de 2% para 4% a alíquota da Contribuição Financeira sobre Exportação Mineral, paga pelas empresas do setor a título de royalties.

372 emendas

O projeto recebeu 372 emendas dos deputados. Análise preliminar do relator mostra que, entre outros pontos, elas tentam modificar, das mais variadas formas, a estrutura do conselho e da agência, e apresentam novas alíquotas de royalties.

O maior número de emendas (89) partiu do líder do PMDB, deputado Eduardo Cunha (RJ), mas ele explica que apenas apoiou propostas de seus liderados no partido. "Na realidade, eu apenas sou o autor do maior número [de emendas] porque, como [o projeto] está em regime de urgência, cabe a líderes [apresentar emendas]. Eu apenas apoiiei parlamentares que queriam apresentar emendas para que eles pudessem apresentá-las. Não necessariamente que essas emendas sejam da minha lavra."

Sinergia com o meio ambiente

O deputado Sílvio Costa (PTB-PE) apresentou 15 emendas que, em sua avaliação, aperfeiçoam o texto original. "Na verdade, não existe uma regulamentação firme onde se encontre uma solução que contemple todos os atores que exploram essa atividade econômica, no Brasil. São leis desatualizadas, e a gente tem que buscar uma forma que contemple, inclusive, a sinergia com o meio ambiente."

A preocupação com o impacto ambiental também está presente na maioria das 23 emendas do líder do PV, deputado Sarney Filho (MA). Mais de 70 organizações sociais já cobraram participação efetiva nos debates em torno do novo Código de Mineração e algumas de suas reivindicações também estão contempladas nessas 372 emendas parlamentares.

Autor (a): José Carlos Oliveira

Fonte: Agência Câmara Notícias

Data: 29/07/2013

Diário do Pará

MINERAÇÃO À DERIVA NO BRASIL – PARTE I

Depois de vários anos e muito segredo, finalmente o Executivo enviou ao Congresso, em 18/06/2013, o projeto de Lei do novo Código de Mineração. E sob regime de urgência, diga-se de passagem. Isto é, um projeto que versa sobre um tema extremamente complexo e que traz no seu bojo profundas mudanças na legislação mineral brasileira teria que ser apreciado a toque de caixa pelo Congresso Nacional, sem um mínimo de tempo razoável para a discussão do mérito de todas as profundas mudanças que o dito projeto de lei propõe, tais como:

- Troca da concessão de alvarás de pesquisa via regime de prioridade pela concessão de alvarás via leilão e chamadas públicas.
- Impedimento de pessoas físicas de requererem alvarás via leilão e chamadas públicas.
- Impedimento de pessoas físicas de requererem alvarás de pesquisa.
- Duplicação da tributação incidente sobre a produção mineral, incluindo-se aí a mudança da incidência sobre o lucro líquido para a incidência sobre a renda bruta.
- Criação do Conselho Nacional de Mineração.

Ao extinguir o direito de prioridade, que é uma ferramenta universal de concessão de títulos minerários, e trocá-lo por um sistema em que o governo, por meio de leilões, é quem decide quem fará a pesquisa, o Brasil estará na contramão mundial da mineração. Será extinto um sistema que vigora eficientemente no Brasil há mais de 70 anos e que, se não é perfeito, é o mais justo porquanto concede a área a quem primeiro teve a idéia de requerê-la. E, principalmente, não deixa brechas a favorecimentos escusos e à corrupção quando da concessão de título. Além disso, o sistema de leilões colocará em franca desvantagem as pequenas e médias empresas frente às grandes, que seriam as maiores beneficiárias deste novo sistema.

O impedimento das pessoas físicas de requererem áreas eliminará a base da pirâmide da indústria mineral, que são o geólogo empreendedor, o prospector, o garimpeiro e o fazendeiro "curioso". São essas pessoas que fazem o trabalho de "formiga", que disseminam o conhecimento geológico do país e que atraem potenciais investidores. Mesmo que constituindo empresas, que interesse teriam de solicitar uma área se esta seria disponibilizada a outrem, via leilão? Um desavisado poderia até pensar que se trata de ingenuidade, tal idéia tão ruim do governo. O Conselho Nacional de Mineração teria o poder de, a qualquer tempo, definir áreas consideradas especiais ou considerar determinado bem mineral como estratégico, condições em que apenas a CPRM (Serviço Geológico do Brasil) poderia efetuar as pesquisas em áreas para posterior leilão ou chamada pública. Ou seja, ao sabor e exclusivo critério do governo, o tal CNM poderia mexer nas

regras e determinar onde e qual bem mineral seria estratégico. E a CPRM, que já não dá conta de realizar a contento o mapeamento geológico básico do território nacional, teria ainda a responsabilidade extra de efetuar pesquisa mineral e pior, à custa de muito dinheiro público.

E quanto à criação da Agência Nacional de Mineração? Seria ela a panacéia para a solução dos males da mineração brasileira? Temos, aí, o (mau) exemplo das demais agências reguladoras criadas no Brasil. Ou alguém acha que a criação da ANTT resolveu os problemas nas rodovias e ferrovias? O projeto do novo Código de Mineração, sob o disfarce da modernização, está na verdade impregnado pelo viés ideológico característico do partido ora no governo. Ou seja, seu objetivo maior e central é o de simplesmente ampliar o controle e o poder discricionário do Estado na condução da indústria mineral brasileira. Comparando-se o projeto ora sendo proposto com Código de Mineração em vigor, nota-se que o governo está fazendo algo que não precisa ser feito e pior, por razões equivocadas e usando as ferramentas erradas. Transparece claramente que quem idealizou e formatou a proposta do novo Código de Mineração está completamente desconectado da realidade da indústria mineral no Brasil e no mundo. Em suma, parece que o governo quer reinventar a roda... Só que quadrada ao invés de redonda.

Autor (a): Elton Pereira

Fonte: Diário do Pará

Data: 27/07/2013



COMISSÃO ESPECIAL DE MINERAÇÃO DEVE SE REUNIR COM REPRESENTANTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O deputado federal Arnaldo Jardim propôs uma reunião da Comissão Especial de Mineração com o setor de agregados da construção civil do estado de São Paulo. O objetivo seria “colher sugestões” para aprimorar o novo Código de Mineração.

O deputado federal Arnaldo Jardim (PPS-SP) propôs uma reunião da Comissão Especial de Mineração, do qual faz parte, com o setor de agregados da construção civil do estado de São Paulo. O objetivo, segundo ele, seria “colher sugestões” para aprimorar o novo Código de Mineração, que está será votado pela Câmara dos Deputados.

“A ideia é discutir com empresários, trabalhadores e entidades representativas do setor, os aspectos referentes à lavra e extração de areia, pedra, argila e agregados da construção civil”, afirmou Jardim. A data e o local ainda não foram definidos.

Deverão ser convidados para a reunião, representantes do Comitê da Cadeia Produtiva da Mineração (Comin), entidade ligada à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; do Sindicato das Indústrias de Extração de Areia do Estado de São Paulo (Sindiareia); do Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada de São Paulo (Sindipetra); da Associação Paulista das Cerâmicas de Revestimento (Aspacer); do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (Sinduscon); e da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção.

O Projeto de Lei 5807/2013 que trata do novo marco regulatório da mineração já recebeu 372 propostas de emendas que serão analisadas e votadas pelos deputados até o dia 3 de agosto. Dessas, 21 foram propostas pelo deputado Arnaldo Jardim.

O deputado é um dos que defendem a retirada do regime de urgência pelo qual tramita o PL da mineração. “O Legislativo tem que ter um tempo maior de análise porque a proposta é complexa, pois aborda aspectos de pesquisa, de concessão de lavras e o lado tributário da exploração mineral”, justificou.

Jardim abordou, em seu conjunto de emendas, o processo de autorização de novas lavras, a extração mineral e trata da Agência Nacional de Mineração (ANM), que será criada para regular o setor. “Foram quase quatro anos de espera que provocaram a postergação de investimentos e muita apreensão, principalmente quando o governo cogitou tratar o assunto por meio de medida provisória”, disse o deputado, em entrevista ao *website* do partido.

Fonte: Notícias de Mineração

Data: 25/07/2013

DCI

NOVO MARCO PODE IMPEDIR PEQUENAS E MÉDIAS DE ATUAR

Sistema de chamada pública e licitações, que devem vir no pacote do governo, limitam a atuação das chamadas junior companies, segundo especialistas

Com o texto do novo código de mineração travado no Congresso Nacional, o mercado vive um momento delicado. Futuros projetos estão congelados e a atuação de pequenas e médias empresas do setor está ameaçada. Esta é a avaliação de especialistas consultados pelo DCI. “As mineradoras menores, principalmente as *junior companies*, vão desaparecer com o novo marco regulatório porque não irão comportar o sistema de licitações”, afirma o presidente da Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa Mineral (ABPM), Elmer Prata Salomão.

Pelo código atual, qualquer empresa do setor pode entrar com pedido de registro de lavra no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). No entanto, desde o início das reuniões para a elaboração do novo marco, em meados de 2011, os pedidos de lavra estão congelados. “Investimentos e empregos já estão sendo sacrificados com essa paralisação”, diz Salomão.

O projeto de lei prevê a mudança da dinâmica atual de pesquisa mineral para um sistema de licitações (para áreas consideradas estratégicas) e também de chamada pública. Salomão afirma que a proposta do novo código é uma maneira do Brasil nacionalizar a mineração. “Em 1988, o governo já tentou fazer isso e não deu certo. Este marco vai travar a atividade no País pelos próximos dez anos”, explica Salomão.

Para o consultor da indústria mineral, José Mendo, a principal característica das *junior companies* é a forma dinâmica com que atuam. “Estas empresas têm muito menos burocracia para desenvolver seus projetos do que gigantes como a Vale, por exemplo, por isso são essenciais na identificação de áreas para exploração mineral”, diz o especialista.

Ele destaca que a proposta do sistema de chamada pública não ficou clara. “Quais dados serão fornecidos que possam identificar qual o potencial da jazida? Qual ‘poder de fogo’ está em questão?”, indaga o especialista.

Isso porque, dependendo do tamanho da mina, pode ser que grandes empresas se interessem ou não pela referida chamada. “Resta saber se aquele que entrou com o pedido será identificado,



pois assim é possível saber se a jazida em questão é de interesse de uma junior ou de uma Vale, por exemplo”, diz.

O presidente da ABPM acredita que o sistema de chamada pública será ineficiente. “Nesse ramo, é preciso muito aporte para pouco sucesso. O investimento em pesquisa mineral é a risco e provavelmente esta atividade será extinta no Brasil”, avalia Salomão. Ele destaca ainda que nenhuma empresa vai investir em pesquisa sem a garantia de que poderá levar a jazida e é exatamente aí que entram as *junior companies*, que têm como principal negócio identificar jazidas economicamente exploráveis e vender para mineradoras que tenham como core business a extração mineral em si.

Mendo explica que, teoricamente, o governo terá de oferecer o máximo de informações sobre o mapeamento geológico no País – que hoje já é considerado baixo, cerca de apenas 30% do território nacional – para que as empresas possam entrar com pedido de lavra. “Como o investimento é alto para a pesquisa mineral, nada mais justo do que a empresa que realizou esta tarefa seja premiada com a área em questão”, diz o especialista. Ele afirma ainda que não há sentido o governo brasileiro, com tantas carências, investir alto em pesquisa mineral.

Para o especialista em siderurgia e mineração, Juarez Fontana, que atuou como diretor do DNPM por 22 anos, a regulamentação do código de mineração é uma incógnita. Caso o novo sistema funcione com as empresas investindo em pesquisa mineral para depois haver a chamada pública, ele acredita que a atividade apresentará mais morosidade ainda. “Estamos falando apenas de uma mudança de semântica. Nada vai mudar”, diz.

As áreas consideradas estratégicas pelo governo – que incluem minerais altamente exportados, como ferro, e também aqueles que o Brasil é dependente de importação, como potássio – devem ser licitadas, conforme o código. Assim, pequenas e médias podem ser prejudicadas por possuírem menor poder de barganha. “Como a regulamentação não foi definida, fica difícil saber como as empresas podem atuar. Porém, é certo que um sistema que exige pagamento de bônus não privilegia pequenas e médias”, explica Mendo.

A exemplo das licitações do setor de petróleo e gás, as concorrências na mineração devem exigir o pagamento dos chamados “bônus”. O de assinatura corresponde à licitação em si e deve haver um extra chamado de bônus de descoberta. Além destas cifras, a empresa terá de ceder ao governo participação nos resultados da lavra, além dos royalties, que terão aumento com o novo marco.

Autor (a): Juliana Estigarribia

Fonte: DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços

Data: 29/07/2013



ROYALTIES DA MINERAÇÃO ESTÃO CONCENTRADOS EM APENAS 12 MUNICÍPIOS

Infraestrutura: Sete cidades mineiras e cinco paraenses são donas de 70% da arrecadação da Cfem em todo país

O projeto de lei da mineração que o governo encaminhou ao Congresso no mês passado passou ao largo de um dos principais debates que devem ser travados pelo setor e pelos parlamentares: a extrema concentração dos royalties em poucos municípios, uma situação que privilegia a arrecadação no local onde a atividade ocorre, mas ignora os impactos causados a cidades vizinhas da extração mineral, constantemente afetadas pela pressão migratória e todos os efeitos colaterais que isso acarreta.

A extensão desse problema foi captada por um estudo que acaba de ser concluído pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). O relatório, que traça um panorama detalhado sobre a Contribuição pela Exploração dos Recursos Minerais (Cfem), aponta que um grupo de apenas 12 municípios concentra 70% de toda a arrecadação do tributo no país, cobrança que no ano passado atingiu R\$ 1,832 bilhão. Nesta lista estão sete cidades de Minas Gerais (Nova Lima, Itabira, Mariana, São Gonçalo do Rio Abaixo, Itabirito, Brumadinho e Congonhas) e cinco do Pará (Parauapebas, Canaã dos Carajás, Paragominas, Oriximiná e Juriti).

Juntas, as sete cidades mineiras arrecadaram R\$ 763,8 milhões em royalties de mineração em 2012, o que equivale a 78% do total recolhido pelo Estado de Minas Gerais. No caso do Pará, a concentração é ainda mais forte. Os cinco municípios foram responsáveis por 96% dos R\$ 524,2 milhões que entraram nos cofres do Estado no ano passado.

Pelas regras atuais de partilha da Cfem, 65% da arrecadação é repassada ao município onde a mineração ocorre. Outros 23% ficam com o Estado e 12% vão para a União. Quem recebe a contribuição fica impedido de usar o recurso para quitar dívida pública ou folha de pagamento. Fora essas restrições, o céu é o limite para utilização do recurso. Nesse ponto começa outro problema: não há a menor transparência sobre a aplicação das contribuições da Cfem, principalmente quando se trata dos maiores arrecadadores dos royalties minerais do país.

Donos do minério

Repasse da CFEM entre os maiores arrecadadores de Minas Gerais e Pará

Municípios de Minas Gerais

	Arrecadação em 2012 (R\$ milhões)	Participação em relação ao total do Estado (%)
Nova Lima	188,5	19,3
Itabira	132,5	13,6
Mariana	119	12,2
São Gonçalo do Rio Abaixo	114,7	11,8
Itabirito	75,9	7,8
Brumadinho	70,3	7,2
Congonhas	63	6,5
Total*	763,9	78,4

Municípios do Pará

	Arrecadação em 2012 (R\$ milhões)	Participação em relação ao total do Estado (%)
Parauapebas	427,1	81,5
Canaã dos Carajás	36,9	7,0
Paragominas	18,7	3,6
Oriximiná	12,5	2,4
Juriti	10,8	2,1
Total*	506	96,5

Fonte: Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). * Total dos maiores arrecadadores.

R\$ 1,8 bilhão
Arrecadação nacional da CFEM em 2012

R\$ 974,5 milhões
Total de Minas Gerais

R\$ 524,3 milhões
Total do Pará

R\$ 4,2 bilhões
previsão de arrecadação anual da Cfem após revisão de alíquotas

Em novembro no ano passado, pesquisadores do Inesc encaminharam aos 17 municípios maiores produtores de minério do país ofícios para obter informações sobre a utilização do dinheiro da Cfem. Nenhum município respondeu ao questionamento. Em março deste ano, novos ofícios foram encaminhados com a mesma demanda, destacando que se tratava de um segundo pedido de informações. Mais uma vez não houve resposta. Apenas a cidade mineira de Itabira encaminhou informações sobre a utilização da Cfem. Ainda assim, segundo o Inesc, o detalhamento das despesas apontava apenas uma lista de notas de empenho, sem a descrição de quais programas e ações estavam vinculados às despesas, situação que dificultava verificar se havia um padrão, ou prioridade, nos gastos realizados.

"A vinculação da receita da Cfem é uma das discussões que precisam ser feitas, além dessa excessiva concentração de recursos nos municípios", diz a pesquisadora Alessandra Cardoso, assessora política do Inesc. "É claro que essas cidades são as mais atingidas, mas não podemos desprezar, por exemplo, os impactos causados nos corredores onde essa mineração ocorre e que mexem profundamente com muitos municípios", afirma.

Uma das 371 emendas apresentadas pelos deputados ao Projeto de Lei 5.087, de 2013, que altera as regras do setor mineral, propõe que a receita da Cfem só possa ser aplicada nas áreas de saúde, educação e saneamento, sendo vedada a utilização para custeio, pagamento de pessoal e de dívidas. A emenda foi feita pelo deputado Beto Faro (PT-PA), que assumiu a comissão especial que analisa o PL. O relator do projeto é o deputado mineiro Leonardo Quintão, do PMDB.

Enviada ao Congresso em regime de urgência no dia 18 de junho, a proposta precisa ser votada na Câmara até 2 de agosto, para então seguir ao Senado, que terá 45 dias para avaliar a proposta. O regime de urgência deve ser derrubado e o prazo para votação, estendido.

Autor(a): André Borges

Fonte: Valor Econômico

Data: 16/07/2013



AGÊNCIA REGULADORA DEVE TRAVAR AINDA MAIS A DINÂMICA DO SETOR

O tempo de maturação da agência reguladora prevista pelo novo código de mineração é tido como um dos principais problemas que o mercado deve enfrentar. "A complexidade do setor mineral é grande e por isso fica difícil saber o prazo em que esta nova agência deve começar a rodar", afirma o consultor da indústria mineral, José Mendo.

Para o sócio do Ribeiro Lima Advogados, Bruno Feigelson, a agência já nasce com o ônus de criar diversas normas, o que deve prolongar ainda mais sua estruturação. "O tempo para que a agência comece a funcionar de forma regular, atendendo a todas as novas atribuições, deve ser de, no mínimo, uns dois anos, sendo otimista", avalia.

Feigelson afirma que a diminuição dos investimentos no setor, fato que já tem sido observado no País, está mais ligado à demora na expedição de títulos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) do que efetivamente ao projeto de lei em si. "Da forma como está posto o novo marco, a atuação da agência passa a ser muito ampla. Faz todo sentido que o órgão seja criado antes das modificações regulatórias para uma transição mais suave, em um setor tão dependente de segurança jurídica", diz o advogado. Ele ressalta que, dessa forma, a atividade fluiria mais rapidamente, em um cenário de milhares de pedidos de lavra congelados no DNPM.

De acordo com Mendo, existe uma grande possibilidade de o setor travar por um longo tempo com a criação da nova agência. "Considerando a quantidade de títulos represados, a previsão de vazão dos pedidos não é animadora", diz o consultor.

Urgência

O texto do novo código de mineração foi enviado ao Congresso como projeto de lei em regime de urgência, porém, há um forte movimento dentro da casa para derrubar esta urgência. "Não há como conceber que um projeto, que foi gestado de forma sigilosa pelo Executivo durante cinco anos, venha a ser votado de forma tão apressada", avalia Feigelson. Caso as mais de 300 emendas não sejam analisadas até o início de agosto, a pauta do Congresso ficará travada e a análise do marco será ainda mais apressada. "Não me parece que uma votação urgente, sem viabilizar um

efetivo debate com o setor produtivo e a sociedade civil, seja a melhor forma para incentivar investimentos”, diz.

Autor(a): Juliana Estigarríbia

Fonte: DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços

Data: 29/07/2013

DIÁRIOdePERNAMBUCO

GOVERNO PROVOCA UM APAGÃO DA MINERAÇÃO BRASILEIRA

Só restava emperrar o setor da mineração brasileira, mas o governo federal conseguiu. Após encerrarmos 2012 com um crescimento de PIB pífio de 0,9% e testemunharmos congestionamentos de carretas tentando escoar a safra agrícola, o Palácio do Planalto resolveu que era a hora de detonar também o setor mineral. Porém, o PIBinho só não foi pior graças às commodities minerais e agrícolas, que são as únicas categorias de produtos que há 500 anos o Brasil consegue exportar em volume significativo. Em time que está ganhando não se mexe.

O governo está impondo ao País um verdadeiro apagão da mineração. Sob o pretexto de aumentar a competitividade da mineração brasileira, empurrou no Congresso mais um projeto de lei “em regime de urgência”. O entulho batizado como “Novo Marco da Mineração” joga no lixo a histórica legislação mineral brasileira, fruto de conquistas dos empresários, cientistas e trabalhadores do setor mineral. É o mesmo que jogar no lixo a legislação trabalhista do Brasil, ou vender a Petrobrás.

A legislação em vigor desde 1967 é referência mundial e foi a base da liderança que o Brasil ocupa há anos no mercado global da mineração, assim como vem proporcionando a regionalização da mineração por pequenas indústrias de extração e empresas de pesquisa mineral no Nordeste, Norte e Centro Oeste, ampliando a fronteira mineral brasileira. As pequenas empresas fizeram as principais descobertas minerais nos últimos anos, dando nova alternativa de desenvolvimento a áreas pobres ou castigadas pela seca.

Arbitrariamente, um Ministério de Minas e Energia, despreparado para tal tarefa, formulou a portas fechadas um Novo Marco da Mineração que desmantela a emergente indústria mineral regional de pequeno e médio porte, adotando o sistema de leilões de concessão, na contramão dos demais países produtores de minérios, nos quais se incentivam as chamadas empresas juniores (de pequeno e médio porte). Nos corredores e na imprensa pergunta-se que interesses inspiraram essa nova legislação, já que não se consultou sequer os especialistas dos órgãos federais de mineração como o CPRM e DNPM, nem as históricas universidades de geologia e nem mesmo as entidades de empresas e de profissionais do setor.

Por fim, pasmem: há 2 anos o Ministro suspendeu, em um ato francamente ilegal sem precedentes, a concessão de novos alvarás de pesquisa mineral e de extração no Brasil. Uma ordem dada “de boca”. Estão congelados no DNPM mais de 50 mil requerimentos de concessões de mineração no País, causando a suspensão de mais de R\$ 25 bilhões de investimentos privados em 2012-2013, com uma debandada de investidores, desemprego e falências. Quantos apagões ainda vamos permitir, até vivermos todos do Bolsa-Família?

Autor (a): Felipe Sampaio

Fonte: Diário de Pernambuco

Data: 29/06/2013

Diretor reclama de estrutura

Indicado pela bancada do PMDB de Minas, o diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral, Sérgio Augusto Dámaso, reclamou ao relator do novo Código da Mineração, Leonardo Quintão (PMDB-MG-foto) da precariedade da autarquia. Em reunião fechada ontem na liderança do PMDB, Dámaso contou que cerca de 178 mil processos relativos à produção mineral aguardam resolução no DNPM em todo o Brasil.

Cheira a mofo

Segundo Dámaso, processos chegam a permanecer décadas no DNPM por falta de estrutura e de técnicos suficientes.

Só deu PMDB

Participaram da reunião Eduardo Cunha (RJ), Edio Lopes (RR), Colbert Martins (BA), Rose de Freitas (ES), Fátima Pelaes (AP), Manoel Jr. (PB)

Na surdina

Membros da comissão especial do marco da mineração estranharam a reunião de Dámaso com o PMDB em meio ao recesso parlamentar.

Autor (a): Claudio Humberto

Fonte: Jornal do Comercio

Data: Tribuna do Norte



OS EQUÍVOCOS, AS OMISSÕES E AS OBSCURIDADES DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO

A crescente demanda por commodities durante a última década impulsionou o aumento de requerimentos para pesquisa mineral, que saltou de 70 mil processos minerários em 2000 para cerca de 180 mil em 2013. Esta demanda foi um fenômeno global, mas certamente teve maior impacto em países com grande potencial mineral, como o Brasil. O vigoroso crescimento interno também contribuiu com maior demanda por insumos agrícolas, matéria-prima para indústria siderúrgica e agregados utilizados na construção civil.

Destacam-se ainda os sucessivos resultados positivos da balança comercial brasileira, ano após ano, muito em função da forte contribuição da exportação de minérios. Segundos dados do Ministério de Minas e Energia - MME, em 2010 o setor mineral obteve faturamento de US\$ 157 bilhões, gerando divisas de US\$ 51 bilhões, representando 25% das exportações brasileiras. Em 2010, as exportações de minério de ferro somaram US\$ 29 bilhões, dos quais cerca de US\$ 12,2 bilhões somente para a China.

Em face disto, a demanda por serviços relacionados à cadeia mineral avançou consideravelmente, proporcionando a criação de um círculo virtuoso com dinâmica própria e jamais presenciada pelo setor de mineração no país.

Este círculo permaneceu vigoroso até final de 2011 quando, sem qualquer amparo na legislação, o Ministério das Minas e Energia suspendeu de forma discricionária a outorga de autorizações de pesquisa e concessões de lavra para minerais metálicos (ouro, cobre, chumbo, zinco,

ferro, etc). Atualmente, cerca de trinta (30) mil requerimentos estão pendentes nas superintendências regionais do DNPM. Em números percentuais isto significa quase 60% dos processos minerários ativos para commodities metálicas, que somam cerca de 50 mil títulos minerais na base de dados do DNPM. Segundo o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), esta interferência do MME cancelou investimentos em mineração na ordem de R\$ 22 bilhões.

O governo federal justificou à imprensa e empresas do setor que esta suspensão é necessária até que o Congresso Nacional aprove o novo projeto de lei (Marco Regulatório da Mineração). Projeto este, encaminhado apenas em junho de 2013, após quase dois anos de suspensão das concessões e outorgas. Uma onda de demissões e o forte retrocesso da exploração mineral em todo o país já são resultados, em parte, desta medida. Outro indicativo do impacto desta decisão, apesar do recuo no preço das commodities, são os indicadores de crescimento da economia do Brasil (PIB) para o 1º trimestre de 2013, recentemente divulgado.

A necessidade de reformulação do código mineral brasileiro sempre foi consenso entre governo e setor mineral. Contudo, estas mudanças deveriam diminuir a discricionariedade do corpo burocrático do Estado e primar pela efetividade, transparência, competitividade e descentralização do setor. A falta de transparência do governo federal durante a elaboração do MRM impossibilitou a participação da sociedade brasileira.

Apenas após o envio da proposta do novo marco da mineração (PL 5807/2013) ao Congresso Nacional, em junho de 2013, tornaram-se públicas as propostas do governo. Nos últimos dois anos por diversas vezes os responsáveis pelo MRM cancelaram a presença ou recusaram convites para palestras e debates acerca do tema.

O teor das 372 emendas parlamentares ao PL 5807/13 refletem a falta de consenso e apontam grande divergência entre as proposta do novo marco e as reais necessidades do setor mineral. Dentre diversos pontos que podem ser citados, os principais assuntos divergentes parecem ser:

1) Aumento da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral)

Um dos pontos recorrentes na pauta de diversos congressistas, principalmente os representantes de estados com tradição mineral, como Bahia, Goiás, Minas Gerais e Pará é a elevação dos royalties da mineração (CFEM). O boom econômico global das commodities na última década parece ser o responsável por este foco dos governantes na elevação desta taxação. Como reflexo dos bons momentos na década passada, algumas empresas produtoras de recursos minerais, como Petrobras e Vale figuram atualmente entre principais ações negociadas no mercado de valores mobiliários (BMF&Bovespa), inclusive com relevância no índice Ibovespa.

Embora o passado seja favorável, a definição de uma nova taxa da CFEM deve considerar o cenário atual do setor, as perspectivas globais e principalmente nacionais de curto, médio e longo prazo. Estas por sua vez não parecem apontar um caminho de bons dividendos. Como é público e notório, as empresas “X”, do empresário Eike Batista que outrora simbolizavam o progresso do setor de recursos minerais e infraestrutura do país, agora simbolizam uma verdadeira incógnita no qual se transformou este setor da economia brasileira. O fracasso das empresas “X”, apesar dos vários motivos, pode ser um alerta para o momento difícil pelo qual o setor atravessará, aumentando assim o risco de sobretaxá-lo agora.

Na legislação atual a CFEM é limitada ao máximo de 3% do faturamento líquido. A intenção do governo executivo é propor por decreto, após a aprovação do novo código, o aumento para até 4% sobre o faturamento bruto. Segundo dados divulgados pelo DNPM/MME somente em 2012, a Vale S.A e a Minerações Brasileiras Reunidas (MBR), controlada pela Vale S.A, desembolsaram ao total R\$ 1,170 bilhão em royalties pela CFEM. Este total é quase o triplo do valor recolhido pelas 50 maiores empresas contribuintes da CFEM em 2012, lista que inclui grandes companhias como a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Kinross, Usiminas, AngloGold Ashanti e Alcoa. Ao todo, essas 50 empresas – excluindo-se a Vale – pagaram a conta de R\$ 412,5 milhões relativo aos royalties da mineração. Com as futuras mudanças propostas para a alíquota da CFEM, o governo declarou que

pretende elevar a arrecadação atual de R\$ 1,8 bilhão, verificada em 2012, para cerca de R\$ 4,2 bilhões.

A proposta do MRM em questão sugere a continuidade da divisão das alíquotas entre os entes federais, sendo atualmente 12% para a União, 23% para os Estados e 65% para os municípios. Embora o governo federal já tenha proposto a destinação da sua parcela para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico (40%) e MME (60%), ainda não há destinação para a receita majoritária que abastecerá os estados e municípios produtores de minérios.

A estimativa da elevação dos royalties superior a 100% (de R\$ 1,8 bilhão para R\$ 4,2 bilhões) parece não considerar a tendência atual de queda no preço de algumas commodities que já desacelera consideravelmente o setor, causando desativação de empreendimentos e paralisações da produção em âmbito global, com reflexos inclusive no Brasil.

A volatilidade dos preços das commodities e os riscos elevados de um empreendimento mineral aumentam o risco desta mudança agora. O momento sugere diligência e critério por parte do corpo político para se estabelecer as novas alíquotas da CFEM. Uma participação colaborativa público-privada em audiências públicas para definição e projeção de cenários neste momento pode ser uma oportunidade ímpar, que traria maior transparência à proposta de elevação dos royalties descrita neste marco regulatório. Desta forma poderá se encontrar uma alíquota adequada à economicidade dos principais projetos em operação no Brasil e ao aumento da arrecadação pretendido pelos governantes.

Uma “dosagem” equivocada neste momento poderá inviabilizar empreendimentos minerais ao ponto de acarretar em mais paralisações em todos os níveis de produção da cadeia mineral, causando a inversão do círculo vigoroso e recessão econômica do setor mineral. Desta forma um dos cenários poderá ser a diminuição da arrecadação global proveniente deste setor.

2) A Fila do DNPM, a Especulação de Títulos Minerários e o Direito de Prioridade

A necessidade do fim da fila no protocolo das superintendências do DNPM é uma das maiores solicitações do setor para maior transparência da exploração mineral no Brasil. A origem das filas no DNPM remonta a década de 1970, tendo sido resultado da adequação dos “requerentes” ao sistema, e institucionalizado a partir do parecer PROGE/DNPM n. 407/2002, onde se lê:

“Apresentação intempestiva configura a Área Livre para novos requerimentos. A apresentação intempestiva do relatório final de pesquisa torna a área livre para novos requerimentos no dia seguinte ao último do prazo, de acordo com o art. 18 do Código de Mineração vigente, não sendo o caso de não aprovação ou arquivamento.”

Este parecer tem sido utilizado para preencher lacuna na legislação vigente, que prevê em caso de desistência da área por parte de um requerente uma fase licitatória (Disponibilidade), descaracterizando desta forma o disposto no art. 26 do Código de 1967, que prevê:

“A área desonerada por publicação do despacho no Diário Oficial da União ficará disponível pelo prazo de sessenta dias, para fins de pesquisa ou lavra, conforme dispuser portaria do Ministro de Estado de Minas e Energia.”

O parecer PROGE/DNPM n. 407/2002, que remove a obrigatoriedade da apresentação de um relatório final de pesquisa, seja este relatório positivo ou negativo para um alvará de pesquisa, é a brecha que garante a existência das filas no DNPM. Muitos requerentes, seja pessoa física, empresas de pequeno porte ou de grande porte usam esta lacuna aberta na legislação como artifício para manter os processos minerários em seu poder mesmo sem investir qualquer valor em pesquisa para elaboração de um relatório final de pesquisa exigido pelo código mineral vigente.

Atualmente a outorga do alvará para autorização de pesquisa às pessoas físicas ou jurídicas é regida pelo Direito de Prioridade que prioriza aquele que protocolar primeiro, por ordem de chegada ao DNPM, o requerimento solicitando a autorização de pesquisa. Portanto, baseado no parecer PROGE/DNPM n. 407/2002, os requerentes utilizam o artifício de não entregar o relatório final de pesquisa, mantendo um funcionário e/ou terceirizado na fila de protocolo das superintendências regionais do DNPM para protocolar um novo requerimento na área de interesse que teve seu alvará de pesquisa vencido no dia anterior.

A informação da data de vencimento dos alvarás de pesquisa é de domínio público no sistema do DNPM. Por isso tornou-se relativamente comum nas superintendências dos estados com maior potencial mineral à negociação de posições na fila por terceiros. Desta maneira perpetuam-se os processos nas mãos das empresas e/ou pessoas com maior recurso financeiro para garantir seu lugar na fila nos dias de interesse através de um leilão informal.

Outro argumento utilizado pelo governo para extinguir o Direito de Prioridade é restringir a ação de “especuladores/pessoas física” que em tese utilizam este direito como subterfúgio para obter alvarás de pesquisa com intuito de negociá-los com empresas e/ou grupos de investidores. Entretanto, curiosamente com exceção do Estado do Pará, a análise do número de processos minerários pertencentes a pessoas física no Brasil mostra que este não pode ser considerado um fator inibidor da transparência e competitividade do setor.

Em que pese os estados com elevado potencial mineral apresentarem números mais elevados é relevante ressaltar que este levantamento considera todas as substâncias minerais, e não apenas aquelas que serão regidas pelas licitações e chamadas públicas propostas no MRM. Ao desconsiderar os títulos de substâncias minerais “secundárias”, como agregados e insumos agrícolas, este número de quase 30 mil requerimentos pertencentes a pessoas físicas cairá consideravelmente.

Acreditar que menos de 5 mil pessoas, ou seja, os proprietários de pouco mais de 10% dos títulos requeridos, possam controlar e influenciar a dinâmica de um setor que envolve quase 10 mil empresas é como creditar a responsabilidade aos minoritários das empresas “X” pela bancarrota do conglomerado.

Portanto as justificativas para substituir o atual regime de autorizações e o Direito de Prioridade, adotado com sucesso nos principais países mineiros, como Canadá e Austrália, por um mecanismo de concessões através de leilões de blocos de mineração baseado em licitações e chamadas públicas não parece ser uma solução razoável, mas sim casuística. Neste momento de incertezas globais, alterar completamente a dinâmica do setor mineral, por um modelo discricionário, de caráter arrecadatório e não imune à corrupção e especulação é um risco elevado.

A instalação de leilões e chamada pública previamente a fase de autorização de pesquisa poderá inibir sensivelmente os investimentos em pesquisa mineral. Basta lembrar a dinâmica do setor mineral para concluir que cedo ou tarde esta medida terá reflexos em toda a cadeia produtiva do setor e consequentemente na arrecadação das entidades governamentais. Esta proposta caminha em sentido oposto à política governamental vigente no Brasil, pautada pela universalização de acesso e dos direitos, já que certamente neste caso um processo licitatório favorecerá a concentração e a menor competitividade do setor mineral.

Na realidade, como mencionado por grande parte dos escritórios jurídicos especializados em direito minerário, o código mineral vigente necessita de ajustes pontuais. Na atual legislação há existência de dispositivos suficientes para se coibir a especulação e a renovação perpétua dos títulos minerários desde que haja suporte humano e financeiro ao órgão regulador (DNPM).

Ademais, como mostrado anteriormente, extinguir o Direito de Prioridade para acabar com as filas nas superintendências do DNPM talvez seja remediar o problema com o “princípio ativo” inadequado. As filas automaticamente serão extintas a partir da emissão de Portaria pelo Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia contendo instrução específica sobre o constante no parecer PROGE/DNPM n. 407/2002. Em específico sobre as áreas cujos requerentes não apresentarem o relatório final de pesquisa, que deverão ser submetidas à etapa licitatória do art. 26, conhecida pelos agentes do setor como DISPONIBILIDADE DE ÁREAS.

Desta forma, preservar-se-á os investimentos em exploração mineral, aumentando a competitividade lícita e por conseguinte a arrecadação, caso aplique-se na etapa de disponibilidade a fórmula proposta pelo governo no Projeto de Lei do MRM (bônus de assinatura, descoberta e participação no resultado da lavra). A extinção do Direito de Prioridade em detrimento a uma fase

licitatória/chamada pública anterior a fase de pesquisa mineral tornará o processo restritivo àquelas empresas com grande disponibilidade de capital, o que diminuirá a competitividade do setor.

A dinâmica atual do setor mineral com relevante atuação de pequenas e médias empresas, cujo foco é o desenvolvimento da pesquisa mineral em fases iniciais, estará severamente comprometida. Várias destas empresas que em 2011 somavam um número superior a 100, e ainda eram o principal vetor de desenvolvimento da exploração mineral brasileira até aquela data, se ainda não encerraram, provavelmente encerrarão suas atividades no país.

3) Substituição do DNPM pela ANM, criação do CNPM e a nova função da CPRM

A criação da Agência Nacional de Mineração (ANM) e do Conselho Nacional de Política Mineral (CNPM) realmente poderá ser um marco na transparência e evolução do setor mineral brasileiro. Uma maior autonomia ao órgão regulador com a criação da ANM, desde que traduzida em menor burocracia e maior transparência e agilidade, será de fato relevante para aumentar a competitividade. Desde que esta mudança não seja apenas a substituição da sigla.

Atualmente, embora a arrecadação do DNPM seja de quase R\$ 2,0 bilhões/ano, o orçamento em 2012 do órgão foi pouco superior a R\$ 200 milhões. Para efeito de comparação, o orçamento de uma única empresa júnior de exploração pode superar R\$ 40 milhões anuais. Esta autarquia conta com pouco mais de mil servidores atualmente, sendo 586 de nível superior e 536 de nível técnico, responsáveis por regulamentar, fiscalizar, coordenar e operacionalizar todo o setor mineral.

Desde 2006 a autarquia disponibiliza integralmente todo o sistema de cadastramento e situação dos títulos minerários de maneira online pelos websites conhecidos como Cadastro Mineiro e Sigmine. Estas ferramentas de transparência são resultado de anos de dedicação e graças aos avanços do setor de tecnologia da informação e geoprocessamento do órgão regulador. Atualmente esta integração de caráter nacional é algo ainda inovador e distante mesmo em países tradicionais e continentais como Austrália e Canadá, e possivelmente se perderá com a nova legislação na forma proposta.

As mudanças exigirão um novo modelo para integração, disponibilização e transparência dos dados e documentos. Apesar disto, não parece ter havido qualquer consulta prévia aos servidores do DNPM, nem tão pouco há diretrizes claras de como se dará a transparência e a operacionalização destes sistemas e, principalmente, da frequência com que serão realizadas as licitações e chamadas públicas. Desta forma, não devemos estar equivocados ao antecipar uma possível estagnação e colapso da dinâmica de um setor que além de crescimento do PIB, gera emprego e oportunidade a uma parcela significativa da sociedade em boa parte do território nacional. Haja vista o intervalo de quase cinco anos entre as duas últimas rodadas de leilões para o setor petrolífero, o que podemos esperar para o setor de mineração?

É necessário ressaltar que o novo modelo regulatório materializado pelo projeto de lei foi baseado nas premissas aplicadas na indústria do petróleo, mais especificamente na exploração e produção de hidrocarbonetos.

Sobre este modelo, tem-se a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP como órgão regulador que executa a regulação e fiscalização para exploração de hidrocarbonetos. Em 2013 a ANP, que conta com 465 servidores de nível superior e 137 de nível médio, realizou até a presente data apenas uma rodada de licitação de blocos exploratórios e pretende executar até o fim do ano mais duas rodadas. Todavia, promover três rodadas de licitação em um ano demanda da ANP esforço fora do comum para os padrões até então apresentados (a agência realizava apenas um leilão por ano).

Para a ANM, deve-se ponderar que existem quase 360 substâncias minerais passíveis de registro perante a agência reguladora. Assim, este novo modelo de leilões de blocos apresenta uma espinha dorsal que não corresponde à complexidade que necessita o setor mineral.

Um exemplo: enquanto no último leilão do setor petrolífero menos de 60 empresas ofertaram lances por algum bloco, na mineração quase 10 mil empresas são consideradas atuantes. Atualmente as licenças, outorgas e concessões para o setor de mineração ocupam uma área superior a 215

milhões de hectares, enquanto no setor petrolífero às concessões vigentes não ultrapassa 1 milhão de hectares.

Como foi confirmado pelos representantes do governo no workshop de apresentação do novo marco regulatório, não está provisionado um aumento do quadro de funcionários para a ANM. Em face disso, a mera substituição da sigla DNPM para ANM, sem o devido aparelhamento do ente regulador com recurso humano, tecnológico e financeiro poderá significar a asfixia do setor mineral. Resultado este colaborado pela suposição de que o modelo aplicado ao setor petrolífero poderia ser repetido na mineração.

Outra medida temerária é a manutenção da suspensão das outorgas e concessões para que o Serviço Geológico Brasileiro (CPRM) possa avaliar áreas para posterior definição das ARIMs (Área de Relevante Interesse Mineral). Apesar da expertise que a empresa possui, deve-se considerar a limitação de corpo técnico para realizar esta tarefa. Mesmo com a possibilidade de contratação de pessoas, não se pode desconsiderar o risco de impossibilitar a aquisição de novas áreas para a continuidade da pesquisa mineral.

Fato é que a CPRM, empresa dependente de recursos do Tesouro Nacional, necessitaria de aporte de recursos que hoje o Governo Federal não dispõe. Esta inépcia estatal, a partir desta medida, parece desconsiderar duas importantes premissas:

- a dinâmica do setor de exploração mineral nacional até o ano de 2011 (anterior à suspensão das outorgas), que primava por um modelo desenvolvido em âmbito global com o sucesso da livre iniciativa empreendedora das empresas juniors;

- os riscos e custos envolvidos não justificam o uso de recurso público em pesquisa mineral.

A CPRM conta atualmente com um quadro de 772 funcionários de nível superior para todas as demandas do órgão e dispêndio apenas com atividade finalística de aproximadamente R\$ 156 milhões (2012). Como meta de mapeamento geológico prevista para os anos de 2010 a 2015 no Plano Nacional de Mineração 2030, a CPRM deverá mapear, apenas na parte continental do Brasil, mais de um milhão de km² na escala 1:250.000 e 450 mil km² na escala 1:100.000. Todavia, os recursos financeiros que encontram-se contingenciados pelo Governo Federal e poderão ser liberados em um determinado momento, parecem considerar apenas a função básica de mapeamento geológico do território nacional e não mencionam o novo papel de avaliação e exploração mineral proposto no MRM.

Mesmo que houvesse ampliação de recursos financeiros e da contratação de pessoal, a CPRM dispenderia vários anos ou até décadas para cumprir o papel designado pelo novo MRM e pelo Plano Nacional de Mineração 2030, o que implicará no bloqueio de concessões para áreas com elevado potencial mineral para os próximos anos.

Desta forma, ao invés de estagnar o setor para aguardar o mapeamento geológico e avaliação prévia de zonas de favorabilidade mineral, talvez seja mais coerente ao país dotar a CPRM de recursos financeiro e técnico para que, como em países modelo (Finlândia, Rússia, USA, Canadá e Austrália), o serviço geológico seja ainda mais eficiente e operante. Atribuindo-se além da geração de novos dados e levantamentos geológicos, a autorização para coletar, gerenciar, integrar e disponibilizar os dados provenientes das pesquisas geológicas de requerentes que por ventura renunciassem ou tivessem o alvará de pesquisa revogado. Esta será uma forma mais nobre de fomentar o setor mineral brasileiro.

4) As omissões do novo Marco Regulatório da Mineração

Ainda que a temática tenha sido abordada no lançamento do MRM, não consta qualquer política de incentivo para os demais setores envolvidos na cadeia do setor extrativo mineral. O Projeto de Lei não menciona a indústria siderúrgica e de transformação mineral, que é o vetor que pode alavancar a demanda interna por bens minerais, nem mecanismos fiscais ou parafiscais para incentivar as pesquisas de novas jazidas minerais. Assim, sugere-se que seja estendida às empresas de mineração a isenção de IPI e II (Imposto de Importação) para aquisição de equipamentos e deferimento de PIS/COFINS para compra de bens e serviços aplicados na exploração mineral.

O MRM é omissivo na definição de parâmetros diferenciados para exploração mineral na Plataforma Continental Jurídica Brasileira, fator este que poderia incentivar o desenvolvimento de tecnologia para aproveitamento dos recursos minerais *offshore*, da mesma forma que ocorre hoje

com a produção de hidrocarbonetos nacional. Não obstante, a Presidente da República deixou em segundo plano a determinação do interesse público quando houver sobreposição espacial de mais de uma riqueza natural, como é o caso das jazidas de petróleo e potássio da Bacia de Sergipe-Alagoas.

Para que represente um verdadeiro avanço institucional, o MRM deveria regulamentar a pesquisa e lavra de minerais radioativos que, apesar das especificidades, pode ser objeto de concessão desde que seja regulamentado por lei específica, nos moldes aplicados aos outros setores.

Cabe ainda ao Congresso Nacional, como representante do povo e dos Estados Membros da República Federativa do Brasil, não somente aperfeiçoar ou refazer o projeto de lei do novo Marco Regulatório da Mineração, mas também normatizar a pesquisa e lavra mineral em terras indígenas através do Projeto de Lei Nº 1.610, de 1996, que há anos aguarda votação no Congresso Nacional.

Por fim, fica claro que o problema minerário no Brasil é idêntico aos da saúde, educação e outros. Não faltam médicos, falta infraestrutura, política salarial e de carreira além da absoluta falta de condições e materiais para exercício da profissão com excelência. No caso do setor mineral, alguns dos principais problemas são a dependência da malha ferroviária, fluvial e portuária precárias e a obsessão legiferante, estatizante e tributária do Estado. Como pode o cirurgião ou o radiologista exercer a profissão sem o respectivo apoio material? Como esperar o maciço empenho financeiro de empresas de mineração num ambiente de instabilidade econômica, políticas intervencionistas e absoluta inépcia estatal?

Autor (es): Rafael Brant e Jéssica Bogossian

Fonte: www.geologo.com.br

Data: 18/07/2013



GEOSUDESTE 2013

17º SIMPÓSIO DE GEOLOGIA DE MINAS GERAIS
13º SIMPÓSIO DE GEOLOGIA DO SUDESTE

Expominas. Juiz de Fora, Minas Gerais
29 outubro a 01 novembro de 2013

Para maiores informações: www.geosudeste.com.br



Para maiores informações: www.13scgo.com.br